

**V ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA E DIREITOS
POLÍTICOS**

ARMANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

YAMANDU ACOSTA RONCAGLIOLO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

T314

Teorias da democracia e direitos políticos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UdelaR/Unisinos/URI/UFSM /Univali/UPF/FURG;

Coordenadores: Armando Albuquerque de Oliveira, Yamandu Acosta Roncagliolo – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-273-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Instituciones y desarrollo en la hora actual de América Latina

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Teorias da democracia. 3. Direitos políticos. I. Encontro Internacional do CONPEDI (5. : 2016 : Montevideu, URU).

CDU: 34



V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

TEORIAS DA DEMOCRACIA E DIREITOS POLÍTICOS

Apresentação

O V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI, realizado pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito juntamente com a Faculdade de Direito da Universidade da República do Uruguai (UDELAR, Montevideu), de 8 a 10 de setembro de 2016, possui dois marcos relevantes: o primeiro, de ordem mais geral, inaugura na América Latina o Encontro Internacional do CONPEDI. O segundo diz respeito à primeira participação do GT Teorias da Democracia e Direitos Políticos em um Evento internacional.

A publicação “Teorias da Democracia e Direitos Políticos” é resultado da prévia e rigorosa seleção de artigos e do vigoroso debate ocorrido no Grupo de Trabalho homônimo. Em breve relato, o GT teve o início das suas atividades no Encontro Nacional do CONPEDI Aracaju, realizado no primeiro semestre de 2015. Naquela ocasião, seus trabalhos foram coordenados pelos Professores Doutores José Filomeno de Moraes Filho (UNIFOR) e Matheus Felipe de Castro (UFSC). No Congresso Nacional do CONPEDI Belo Horizonte, realizado no segundo semestre deste mesmo ano, coordenaram os trabalhos do Grupo os Professores Doutores José Filomeno de Moraes Filho (UNIFOR), Adriana Campos Silva (UFMG) e Armando Albuquerque (UNIPÊ/UFPA). Finalmente, no Encontro Nacional do CONPEDI Brasília, os trabalhos estiveram sob a coordenação dos Professores Doutores Rubéns Beçak (USP), José Filomeno de Moraes Filho (UNIFOR) e Armando Albuquerque (UNIPÊ/UFPA).

No Encontro de Montevideu, além dos relevantes pesquisadores brasileiros, o GT contou, com muita satisfação, com o eminente Prof. Mag. Yamandú Acosta como um dos membros da sua coordenação. Participaram, ainda, da apresentação dos trabalhos e debates, os professores uruguaios Horácio Ulises Rau Farias e Nelson Villarreal Durán.

O GT vem se consolidando no estudo e na discussão dos diversos problemas que envolvem a sua temática. Não há dúvidas que, mesmo após a terceira onda de democratização ocorrida no último quarto do século XX, o mundo se deparou com uma grave crise das instituições da democracia e, por conseguinte, dos direitos políticos, em vários países e em diversos continentes. Na América Latina, como não poderia deixar de ser, esta crise foi replicada.

O Encontro de Montevideu ocorre em um momento histórico no qual duas realidades políticas latino-americanas, entre outras, são colocadas em situação diametralmente opostas:

a uruguaia, que goza de plena estabilidade institucional, e a brasileira, em grave crise das suas instituições políticas, jurídicas e econômicas.

Dessa forma, esta publicação apresenta algumas reflexões acerca das alternativas e proposições concretas que visam o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a garantia da efetiva participação dos cidadãos na vida pública dentro da diversidade política que ora se apresenta. Os trabalhos aqui publicados, sejam de cunho normativo ou empírico, contribuam, de forma relevante, para que o GT Teorias da Democracia e Direitos Políticos permaneça na incessante busca dos seus objetivos, quais sejam, levar à comunidade acadêmica e à sociedade uma contribuição acerca de sua temática.

Desejamos a todos uma boa leitura.

Prof. Dr. Armando Albuquerque - UNIPÊ/UFPB (Brasil)

Prof. Mag. Yamandú Acosta – UDELAR (Uruguai)

**O CONTEÚDO DA POLÍTICA EM HANNAH ARENDT: POSSÍVEIS
CONTRIBUTOS PARA A DEMOCRACIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA.**

**HANNAH ARENDT'S CONCEPT OF POLITICS: POSSIBLE CONTRIBUTIONS TO
CONTEMPORARY BRAZILIAN DEMOCRACY.**

**Alberto Dias De Souza
Mariana Luz Zonari**

Resumo

O artigo expõe o sentido que a pensadora Hannah Arendt estabeleceu entre o conteúdo da política e da liberdade, num contexto de ação e pluralidade, e um possível contributo desta noção para a democracia brasileira contemporânea. Esta é pontualmente analisada sob a perspectiva de que os partidos políticos têm investido a maioria de seus esforços por uma agenda própria, o que torna inférteis as discussões sobre temas de maior relevância e deteriora o segredo de Estado (*arcana imperii*) para desfavorecer ocupantes de cargos públicos. Arendt apresenta uma abertura para estas circunstâncias adversas por meio da valorização da verdade na política.

Palavras-chave: Hannah arendt, Política, Liberdade, Democracia brasileira

Abstract/Resumen/Résumé

The article presents the sense established by Hannah Arendt between the content of politics and freedom in a of context of action and plurality, and how this notion may contribute to contemporary Brazilian democracy. As such, Brazilian political parties are analyzed from the perspective that they have invested most of their efforts to their own agenda, which makes the discussions on the most relevant topics infertile and deteriorates the State secrets (*arcana imperii*) to disadvantage the occupants of public positions. Arendt presents an opening of thinking for these adverse circumstances through the appreciation of truth in politics.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Hannah arendt, Politics, Freedom, Brazilian democracy

1. Considerações iniciais.

A participação é, a um só tempo, a essência e a substância da democracia. Não há propósito ou possibilidade de desenvolvimento contidos no mero ato de apontar os estágios de adversidade em um dado contexto sociopolítico, haja vista que qualquer situação pública de crise somente pode ser transposta mediante a adoção de posturas conscientes e participativas. Deste modo, para que a problematização de um problema não incorra em falácias ou lugares-comuns epistemológicos, faz-se necessário um engajado exercício de compreensão.

A proposta da pensadora política Hannah Arendt (1906-1975) para a reflexão da política e a construção de possíveis caminhos para a superação de contextos adversos perpassa a compreensão de eventos. Entre nós, adquire especial relevância a opção por um pensamento comprometido, tal como a autora propõe em sua obra, dada a miríade de nuances e eventos que circundam e compõem a experiência política nacional.

O seu percurso intelectual é vasto e variado. Em seus escritos, Arendt não apresentava soluções prontas e perfeitas para as diversas problemáticas sobre as quais se debruçava. Antes disso, porém, era sua preocupação fornecer ao interlocutor a possibilidade de aprender a lidar e a reconciliar-se com a própria realidade (ARENDR, 1993, p. 39). Este esforço reflete-se em seus ensaios, nos quais aponta conceituações e temáticas cuja base interpretativa mostra coerência e profundidade.

O presente texto visa apresentar o modo pelo qual Arendt identifica a política com a liberdade, sob os auspícios da ação e da pluralidade. Isto equivale a dizer que, em seu pensamento, a política é a ação voltada ao fortalecimento do caráter plural das discussões entre os homens e, neste sentido, o dissenso mostra-se a pedra angular de existência da democracia.

Ainda sob este enfoque, busca-se, ao longo da exposição, traçar um panorama geral da democracia brasileira atual, que exige uma reflexão séria acerca dos rumos adotados pelas facções políticas detentoras do poder. Esta análise é permeada por um breve diálogo com o pensamento do filósofo político Norberto Bobbio (1909-2004) acerca do que ele considera ser uma das maiores ameaças à democracia: a tergiversação dos segredos de Estado para que sirvam aos influxos dos jogos de poder.

Os textos básicos para as considerações do trabalho foram os ensaios de Hannah Arendt “O que é liberdade?” e “Verdade e Política”, contidos na coletânea parcial de sua obra intitulada *Entre o Passado e o Futuro*. Para o diálogo com o pensamento de Norberto Bobbio, utilizou-se o capítulo 7 do seu livro *Teoria Geral da Política*, nomeado “Democracia:

os fundamentos”. O trabalho traz, ainda, referências a comentadores da obra de Arendt, no intuito de trazer maiores subsídios às reflexões acerca da temática proposta.

1. O caminho da compreensão.

Burgierman (2015, n/p), em manifestação acerca das ligações entre os gastos financeiros da Copa do Mundo de 2014 e a conjuntura política do Brasil deste mesmo ano, deixa transparecer ao leitor que a conjugação de dois elementos da vida cuja vivência desperta no povo brasileiro uma miríade de sentimentos inflamados não se mostra de grande utilidade para a nação. Em suas palavras, “Copa antes de votar só pode resultar em duas coisas: eleitores revoltados ou eufóricos. Nenhum dos dois estados de espírito é adequado para inspirar o solene dever do voto.”.

A repetição do evento em 2018, na Rússia, representa uma oportunidade inusitada para o povo brasileiro, o qual pode ver-se na inédita condição de não disputar o campeonato mundial. Em função de uma deficiência técnica da equipe futebolística nacional, o país pode não se classificar para as seleções prévias das nações que integrarão a disputa. Caso este cenário se concretize, o elemento de paixão nacional pelo esporte não estaria presente nas eleições de 2018, fato que poderia dar à realização deste sufrágio um novo aporte, necessário diante da conjuntura atual da política no Brasil.

Esse problema ganha importância porque o sistema político brasileiro está falido. Todos os grandes partidos estão desmoralizados - lambuzados em escândalos de corrupção ou incompetência, carentes de projeto e de propósito. As maiores empresas estão igualmente cobertas de lama, algumas delas com seus presidentes no xadrez, cumprindo pena por subornar o governo em troca de contratos, conforme revelou a Operação Lava-Jato da Polícia Federal. Essas empresas são as mesmas que financiam as campanhas políticas, jogando suspeitas sobre todos os níveis do poder, em todos os escalões. O pano de fundo dessa meleca geral é a maior crise ambiental de nossa história, o que torna ainda mais urgente a tomada de decisões acertadas e o ajuste das nossas combalidas instituições democráticas. (BURGIERMAN, 2015, n/p)

A análise, embora realizada a partir de um evento em particular, conseguiu expor um dos pontos-chave para que o processo de compreensão seja iniciado. A ideia de que existe um estado de crise em meio à política brasileira perpassa a noção de generalidade. É dizer, tem surgido um ideário coletivo de que todas as instituições enfrentam um momento de paroxismo. Esta noção, parte da linguagem popular, é entendida por Arendt (1993, p. 43) como o processo preliminar de compreensão que leva à compreensão genuína.

Trata-se de um ponto de partida, pois o processo de compreensão, por mais adstrito

que deva estar aos influxos das ideias dos indivíduos¹, não pode ser determinado pela análise exclusiva do momento presente. A relevância e o significado dos eventos mais recentes não pode ser mensurada no instante em que eles surgem, mas em sua cessação, “porque a acuidade do pensamento e do juízo é inversamente proporcional à prontidão da tagarelice obstinada na busca constante da novidade.” (CORREIA, 2014, p. XXI).

A jornada da compreensão será realizada, deste modo, com base na experiência do objeto, a atitude de tentar levar luzes de entendimento à intrincada rede de relações que o ligam e conectam ao mundo circundante. Na esteira da diagnose realizada por Burgierman, pode-se dizer que, para compreender o fato de que os partidos políticos encontram-se tergiversos, e o próprio ambiente político nacional vê-se acochado por mazelas que ameaçam a sua sustentação, é mais importante direcionar a atenção para os motivos e fundamentos de tal cenário do que para as máculas em si.

Por certo, é possível deparar com uma primeira aporia. O fato de a representatividade da democracia brasileira estar soçobrada sobre si mesma poderia advir da circunstância de que ela sempre portou-se deste modo, o que configuraria um círculo vicioso. Todavia, uma observação mais percuciente revela que há elementos não considerados neste padrão responsivo, dentre os quais o evoluir histórico. Arendt discorre acerca da insuficiência do uso da causalidade para explicar os eventos da realidade:

Todo aquele que, nas ciências históricas, acredita honestamente na causalidade, nega o objeto de estudo de sua própria ciência. Tal crença pode ser ocultada na aplicação de categorias gerais, tais como desafio e resposta, ao todo dos acontecimentos, ou na busca de tendências gerais, supostamente camadas mais profundas de que se originam os eventos que seriam, em relação a elas, sintomas acessórios. Tais generalizações e categorizações extinguem a luz “natural” que a própria história oferece; e justamente por isso destroem a verdadeira estória, com sua singularidade e seu significado eterno, que cada período histórico tem a nos contar. (ARENDDT, 1993, p. 50)

Pode-se questionar, a partir do excerto lido, se o modo de compreensão do evento, ao passo em que não pode ser entendido a partir de sua existência no presente, numa medida de causalidade, mas de sua relação com a história, deve implicar em alguma consideração nova, antes inexistente. Arendt responde afirmativamente a esta proposição, ao considerar a tarefa do historiador a detecção do novo em todas as suas implicações, e trazer à luz a força de seu significado (*Idem, ibidem*).

1 Arendt cultiva uma postura científica de inclusão das diversas opiniões para que o esforço da compreensão seja iniciado em bases sólidas. Em uma passagem, ela assevera que “Foi a compreensão comum e acrítica do povo que, antes de mais nada, induziu toda uma geração de historiadores, economistas e cientistas políticos a empenhar seus maiores esforços na investigação das causas e das consequências do imperialismo [...]” (ARENDDT, 1993, p. 44).

O ideal da compreensão possibilita, de um modo extremo, a reconciliação do indivíduo com a sua própria realidade. Não no sentido de disponibilizar um perdão salvífico, capaz de apagar ou desfazer o que foi feito, o que soa como tarefa irrealizável. Na medida em que, marcado pelo evoluir histórico, torna-se um processo em moto-perpétuo, compreender representa, para Arendt, “a maneira especificamente humana de estar vivo”, pois todos os homens precisam religar-se com um mundo para quem são estranhos, condição adquirida de suas próprias singularidades (ARENDR, 1993, p. 39).

Se, deste modo, a historicidade deve delinear as análises realizadas acerca dos acontecimentos políticos da realidade, ao intérprete não cabe a fixação a uma ocorrência específica do presente. Seu empenho deverá ser a compreensão da teia de relações que interliga aquele evento ao resto do mundo. Quando visualizada mediante este olhar, a conjuntura brasileira de crise perde o seu caráter de atualidade, e mostra-se uma derivação sistêmica de um conjunto de fatores que, neste momento, somatizam elementos extremos.

Como exemplo, veja-se o pedido de afastamento do cargo da atual ocupante da Presidência da República, por crime de responsabilidade, ocorrência levada a efeito em razão do desequilíbrio entre as alterações de uma espúria aliança partidária firmada entre os ocupantes dos cargos máximos de autoridade executiva e parlamentar no país. Não se trata apenas da importância simbólica atribuída ao processo de *impeachment*, mas de todas as emblemáticas situações que subsidiaram a sua existência. A apreensão do sentido deste evento envolve a compreensão do panorama que o circundou.

O Brasil vive uma experiência democrática baseada na coalizão de diferentes partidos e ideologias que unem-se em prol do exercício da governabilidade da facção política que instaura-se no poder. Esta união é possibilitada mediante o ajuste de níveis de participação das entidades partidárias junto aos cargos do Poder Executivo, bem como por meio da alocação de indivíduos, no Poder Legislativo, ligados ao grupo político que encontra-se na cúpula executiva.

Esta noção foi esboçada por Abranches (1988, p. 22), que também cunhou a expressão “Presidencialismo de Coalizão” para caracterizar a realidade brasileira:

A lógica de formação das coalizões tem, nitidamente, dois eixos: o partidário e o regional (estadual), hoje como ontem. É isto que explica a recorrência de grandes coalizões, pois o cálculo relativo à base de sustentação política do governo não é apenas partidário-parlamentar, mas também regional. Adicionando-se à equação os efeitos políticos de nossa tradição constitucional, de constituições extensas, que extravasam o campo dos direitos fundamentais para incorporar privilégios e prerrogativas particulares, bem como questões substantivas, compreende-se que, mesmo no eixo partidário-parlamentar, torna-se necessário que o governo procure

controlar pelo menos a maioria qualificada que lhe permita bloquear ou promover mudanças constitucionais.

Todavia, para além dos ajustes entre as opiniões plúrimas dos representantes de uma nação continental, a experiência brasileira lida com o patrimonialismo resultante das confusão entre o âmbito público e o privado. Portanto, ademais do equacionamento entre as exigências dos representantes e as possibilidades dos governos executivos, há a necessidade de alocação dos interesses pessoais ou corporativos personificados na figura dos mandatários. As propostas híidas de desenvolvimento nacional não comportam esta algaravia, e tendem a perder-se em debates estéreis, que refletem, de fato, o descontentamento de um ou outro setor cujas demandas foram reprimidas.

A esterilidade do debate público brasileiro, ao mesmo tempo em que representa um sintoma torpe da democracia de coalizão, é um anteparo nocivo às novas caracterizações da sociedade global, que, impactada pelos padrões tecnológicos, tem sido marcada pela mudança das tradicionais definições de poder. Em consonância com as afirmações de Aguiar (2007, p. 16), torna-se viável a verificação de que as clássicas concepções de poder soberano, o qual seria capaz de controlar, persuadir e até reprimir as vontades individuais, não encontram mais sustentáculo ante a predominância e a fluidez que os artefatos da tecnologia digital imprimiram ao cotidiano dos seres humanos.

O paradigma da vontade, típico do padrão que concebia o poder como soberania, não explica mais os meandros e delineamentos constitutivos do poder na atualidade. O exercício do poder na sociedade do conhecimento tem se mostrado como passando por uma atuação sobre as condições em que acontecem a vida, a informação, as relações, a produção e a cultura. O poder é, deste modo, definido como a capacidade de estruturar o campo de ação do outro, de intervir no domínio de suas ações possíveis e não diretamente sobre sua vontade. Concebe-se a população, um ente estatístico, e sobre ela age-se.

A constatação de que, dentro dos novos paradigmas reservados ao indivíduo no âmbito da sociedade marcada pela tecnologia, identificam e reduzem-no à condição de um dado numérico, somada às deficiências dos debates políticos ocasionada pela tergiversação da democracia de coalizão, conduz a um prognóstico sombrio. A esfera política no Brasil atravessa um instante de velamento, do qual os homens não querem ou não conseguem participar, por não reconhecerem nele utilidade ou propósito, ou pior, a si próprios.

A experiência política necessita lidar com a pluralidade de opiniões, ou, doutra feita, desnatura-se em império. Mas não se pode conceber uma realidade, da qual se espera o fortalecimento e evolução da coletividade, em meio a circunstâncias que impeçam a

identificação do homem com o espaço público que habita. A vida política é o meio de reconhecimento dos humanos, porque é a partir dela que verificam seus limites identitários e podem associar-se em busca de objetivos comuns (SERRAGLIO; ZAMBAM, 2015, p. 508).

De fato, a vida política é a medida de liberdade do ser humano, e é somente nela que o homem pode dizer-se plenamente livre. Esta noção, por certo, já existia no âmbito da filosofia grega clássica. Consoante afirma Ferraz Júnior (2002, p. 77), as expressões gregas clássicas liberdade eram “elúteria” e “elúteros”, as quais significam “aquele que pertence ao povo” ou, ainda, “aquele que no grupo social pátrio não se submete a ninguém”. Vêm da Grécia, portanto, as primeiras noções de liberdade, a saber, pertinência a um determinado grupo de não-submissão.

Entretanto, não havia, entre os gregos, qualquer outra noção de liberdade além da participação nas decisões da *polis*. É dizer, não seria possível ser livre em qualquer outra esfera da vida. Arendt resgata e dá novo sentido à identificação entre política e liberdade, desta feita com os conceitos de ação e pluralidade.

3. A identidade entre liberdade e política.

O ensaio intitulado “O que é liberdade?” traz o excuro de pensamento de Arendt acerca das razões que ligam o conceito de liberdade ao de política. Ela principia suas assertivas com a afirmação de que, no âmbito das questões práticas, tendemos a verificar a liberdade como uma verdade evidente, um axioma suposto em tal profundidade que os juízos e as normas de organização das comunidades humanas são baseadas nela. Entretanto, esta não seria a postura adotada em outros campos do saber, como a ciência (ARENDR, 2014, p. 189).

Uma vez que admite-se a liberdade como uma verdade instaurada na comunidade política, não tarda a sua identificação com a própria política. A primeira é a razão de existência desta última:

A liberdade, além disso, não é apenas um dos inúmeros problemas e fenômenos da esfera política propriamente dita, tais como a justiça, o poder ou a igualdade; a liberdade, que só raramente – em casos de crise ou de revolução – se torna o alvo direto da ação política, é na verdade o motivo por que os homens convivem politicamente organizados. Sem ela, a vida política como tal seria destituída de significado. A *raison d'être* da política é a liberdade, e seu domínio de experiência é a ação. (ARENDR, 2014, p. 192)

A liberdade, embora entendida por Arendt como um dado intrinsecamente ligado à política, não é visualizado somente sob o prisma da esfera pública. De fato, há no íntimo de

cada homem um espaço de experimentação do sentido de ser livre, e tal âmbito não possui significação política. Ele tem importância para o indivíduo porque é nele que se desenvolvem elementos de vontade que impactam nas relações com o mundo, tais como a vontade de expansão e desenvolvimento, a importância conferida ao gênio e à originalidade (ARENDDT, 2014, p. 192-3).

Arendt enfoca que este verbo interno de manifestação humana é capaz de fazer o indivíduo transcender eventuais condições de paroxismo em sua existência. Ele pode ser escravo e, ainda assim, pela força do seu construto intelectual, ser intimamente livre. O maior contributo do espaço íntimo de deliberação acerca da liberdade é que, nele, o sujeito pode combater-se e subjugar-se, numa forma que pertence apenas a si mesmo. Neste âmbito, ele se encontra mais seguramente defendido que em seu lar (ARENDDT, 2014, p. 194).

A autora reporta ao Cristianismo a equação do fator decisivo para as considerações acerca da liberdade enquanto manifestação interna. A doutrina do livre-arbítrio, na qual o homem, em um processo solitário, identifica e define suas ações de uma forma não-subjugada pela vontade divina, porém influenciada por ela, é tida por Arendt como um fator de tensão para a discussão acerca da liberdade. Ela chega a afirmar que, caso a liberdade não fosse mais que um fenômeno do arbítrio, os antigos não haviam-na conhecido (ARENDDT, 2014, p. 204).

A solidão insita ao processo do livre-arbítrio é vista por Arendt com cautela. De fato, embora seja natural e necessário às reflexões filosóficas, o fato de refletir sozinho não implica necessariamente em estar sozinho. Quando o relacionamento com o próximo, por alguma razão, deixou de existir, surge uma nova relação, desta feita do eu com o eu-mesmo. Esse dualismo é a condição essencial do pensamento, e estabelece o diálogo mantido consigo mesmo.

Todavia, a vontade que se origina desta convivência não pode ser livre. A luta entre duas faculdades humanas não conduz a um ponto consensual, mas sempre significará a sobreposição de um aspecto sobre o outro. A ascese cristã exige este embate. Na visão da autora, o processo dois-em-um da solidão põe em movimento um efeito nocivo sobre a vontade, pois, a um só tempo, gerará a sua paralisia e o seu encerramento sobre si mesma. Em suas palavras, “[...] o querer solitário é sempre *velle* e *nolle*, querer e não querer ao mesmo tempo” (ARENDDT, 2014, p. 206).

Surge deste paradoxo a conclusão pelo caráter dual da liberdade identificada como o livre-arbítrio: a vontade tem poder e é impotente; é livre e, ao mesmo tempo, incapaz de se libertar. Na solidão autorreferente, se o homem tem uma vontade, sempre terá duas lutando pelo poder de sua mente (ARENDDT, 2014, p. 209). O “efeito paralisante” que a vontade

exercerá sobre si mesma fica evidente quando analisado sob o prisma de duas atitudes humanas, quais sejam, o ato de mandar e de ser obedecido.

Parece pois uma “monstruosidade” o fato de o homem poder mandar a si mesmo e não ser obedecido, uma monstruosidade que só pode ser explicada pela presença simultânea de um eu-queiro e de um eu-não-queiro. Isso, contudo, já é uma interpretação de Agostinho; o fato histórico é que o fenômeno da vontade manifestou-se originalmente na experiência de querer e não fazer, de que existe uma coisa chamada quero-e-não-posso. (ARENDDT, 2014, p. 206)

Nesta conclusão está o problema central de a vontade, ou o arbítrio, serem identificados com a liberdade: conforme o poder do eu-posso se exauria, a vontade de poder transformou-se em opressão. Para o âmbito coletivo, esta noção de liberdade teve efeitos perniciosos. Arendt (2014, p. 210) chega a afirmar que a ideia de relacionar a esfera do ser livre com o poder é forte a ponto de ser possível equacionar o poder com a opressão, ou, ao menos, como governo sobre outros.

Há ainda outro vício na consideração da liberdade enquanto vontade ou livre-arbítrio. Trata-se da institucionalização, no seio da organização estatal, do conjunto de vontades individuais como o mote de existência do corpo político. É dizer, Arendt assevera que o ideal de Rousseau em querer substituir a vontade do monarca absoluto por uma miríade de vontades individuais, conduziria necessariamente a uma tirania (ARENDDT, 2014, p. 212).

Trata-se, na perspectiva do pensador francês, do conceito de soberania. Faz-se justa a ponderação sobre as considerações de Rousseau acerca deste conteúdo. Não se pode tratar a sua obra, como aliás nenhuma construção intelectual, como um dado dissociado do momento histórico. As efervescências sociais da época de Rousseau inspiraram-no a pensar a formatação do Estado de acordo com a vontade maioria das pessoas que o compunham, historicamente oprimidas e excluídas do processo político.

Rousseau cunhou, deste modo, o ideal de vontade geral, que pode ser compreendido por interesse comum. Não se confunde com a vontade de todos, a qual nada mais é que a soma de vontades particulares. Todavia, “quando se tira dessas vontades [as particulares] as mais e as menos, que mutuamente se destroem, resta por soma das diferenças a vontade geral.” (ROUSSEAU, 2013, p. 41).

O exercício da vontade geral seria a soberania, e a sua corporificação, o soberano. Este, por seu turno, é o ser coletivo que só por si mesmo se pode representar. A soberania é indivisível, porque a vontade geral também o é. Esta última, ademais, não comete erros, e é sempre reta ainda que muitos queiram frequentemente apenas o próprio interesse. O pacto

social conduz a um estado de igualdade diluída e acessível a todos.

O interesse comum, que une os votos, generaliza mais a vontade que o número deles; porque nessa instituição cada um se sujeita por força às condições que impõe aos outros: união admirável do interesse e da justiça, que às deliberações comuns dá um caráter de equidade, que vemos perder-se na discussão de todo negócio particular, por falta de um interesse comum, que ajunte e identifique o regimento do juiz com o da Pátria. (ROUSSEAU, 2013, p. 44)

As vontades individuais tornadas soberanas, sob a ótica de Arendt, são “a consequência política mais perniciosa e perigosa da equação filosófica de liberdade com livre arbítrio” (ARENDR, 2014, p. 212). Isto porque levaria à completa negação da liberdade humana, ao se perceber que, se todos forem soberanos, ninguém o será. A bem da verdade, apenas a violência poderia manter todos os influxos da multidão de vontades soberanas sob controle, o que desvirtua a noção de liberdade.

Arendt assevera, no que pode ser considerado uma aporia, que, para serem livres, os homens precisam renunciar às suas soberanias, pois, do contrário, vão se submeter à opressão da vontade (ARENDR, 2014, p. 213). A alternativa para tanto é a inclusão de seu conceito de ação nas experiências de vida, a partir do pressuposto de que a liberdade não é apenas um processo de escolha.

Em um dos pontos líricos do ensaio, Arendt remete à peça Ricardo III, de William Shakespeare, para afirmar que a liberdade é, antes de uma tomada de decisão, um chamamento à existência do que antes não havia. Esta atitude corporifica um dos mais densos conteúdos da obra da autora. Ele é também de suma importância para a compreensão da liberdade, porquanto “ser livre e agir são uma mesma coisa” (ARENDR, 2014, p. 199). Em *A condição humana*, a ação adquire um matiz essencial.

Agir, no sentido mais geral do termo, significa tomar iniciativa, iniciar (como o indica a palavra grega *archein* 'começar', 'ser o primeiro' e, em alguns casos, governar), imprimir movimento a alguma coisa (que é o significado original do termo latino *agere*). Por constituírem um initium, por serem recém-chegados e iniciadores em virtude do fato de terem nascido, os homens tomam iniciativas, são impelidos a agir. (ARENDR, 2009, p. 190)

A ação não dependerá nem do intelecto nem da vontade para existir, embora necessite de ambos para o perfazimento de um objetivo. Ela deriva de um princípio, um dado inspirador que se manifesta no próprio ato realizador. O agir enquanto princípio torna-se um molde, um dado que subsiste ao ato mesmo após desaparecem os motivos que o ensejaram. Para Arendt, “os homens são livres – diferentemente de possuírem o dom da liberdade –

enquanto agem, nem antes, nem depois” (ARENDT, 2014, p. 198).

Se o homem é capaz de agir, pode-se esperar dele o inesperado, o infinitamente improvável. Isto é corolário de que cada ser humano é singular, e, pelo nascimento, surge para o mundo como um ente totalmente novo. Kohn (2013, p. 33) assevera, nesse sentido, que “A espontaneidade humana, politicamente falando, significa que não sabemos os resultados de nossas ações quando agimos e que, se soubéssemos, não seríamos livres.”.

No entanto, é preciso salientar que as manifestações dos homens no contexto da ação não se mostram desvinculadas de sentido ou relações; se assim o fosse, não passariam de robôs autômatos, adstritos às atividades que se seguem ao impulso do momento em que vêm ao mundo (ARENDT, 2009, p. 191).

O fato é que a maioria dos atos assume a forma de discurso. A atitude se torna relevante na palavra falada em que o autor diz quem é, o que fez, faz e fará. O ato de violência bruta, sem acompanhamento verbal, por outro lado, não é considerado enquanto integrante do agir livre (*Idem, ibidem*).

A liberdade, doravante, é resultado do entrelaçamento entre a ação e o discurso. Através destes, o homem se mostra ao mundo, revela sua identidade física na conformação do corpo e da voz (ARENDT, 2009, p. 192). Surge, com nova face, a ideia de estabelecimento de relações com o entorno como parâmetro do ser livre. A política torna-se, portanto, a soma das confirmações acerca da liberdade na perspectiva da ação.

Para Arendt, toda força destrutiva, mesmo quando inevitável, é em si mesma antipolítica: destrói não apenas nossas vidas, mas também o mundo que está entre elas e as humaniza. Um mundo humano e humanizante não se pode manufaturar, e nenhuma parte dele que tenha sido destruída pode ser jamais repostada. Para Arendt, o mundo não é um produto natural nem criação de Deus; ele só pode surgir por meio da política, que em seu sentido mais amplo, é, para ela, **o conjunto de condições sob as quais homens e mulheres, em sua pluralidade e sua absoluta diferença, convivem e se aproximam para falar em uma liberdade que somente eles podem mutuamente se conceder e garantir.** (KOHN, 2013, p. 35, grifo nosso)

Faz-se útil uma distinção acerca da ideia de pluralidade. Ela, de fato, não equivale a encarnar de forma completa a figura do outro. A tal instância nomeia-se alteridade, a qual é uma medida da existência plural, e não sua significação. Considerar a existência do outro equivale a conviver com a paradoxal miríade de seres singulares, ao passo em que fundir-se a ele equivale à singularidade única (ARENDT, 2009, p. 189).

Na assertiva de Aguiar (2001, p. 74), a pluralidade é o sumo da significação política da ação em Arendt. Através dela, a autora visa afirmar que a dignidade do homem é alcançada mediante o reconhecimento das vozes e do poder dos cidadãos na confecção dos seus

destinos, em detrimento a qualquer valor absoluto ou externo. A ideia de pluralidade remeteria para uma dimensão em que é possível unir, a um só tempo, a “mais ampla diferenciação e um igualitarismo radical”.

A par da identificação entre a liberdade, a política e a pluralidade, fica claro que a experiência de estar vivo implica na consideração das manifestações e expressões de discurso dos outros homens. As opiniões têm um papel decisivo na vida humana coletiva, e a discrepância entre elas, as dificuldades de encontrarem uma via comum para estabelecerem-se significa, na verdade, a higidez da esfera política.

Veja-se que, na esteira da crítica de Arendt à vontade geral de Rousseau, se há uma coletânea das vontades individuais em prol de um interesse geral comum, a liberdade deteriora-se na opressão; por outro lado, se se propõe o exercício último da alteridade, em substituição à pluralidade, admite-se a imersão de uma mentalidade em outra, com a perda do sentido individual e a condução à singularidade. Assim, a perspectiva plural é antinômica ao sentido da via consensual. Esta é a afirmação de Aguiar (2001, p. 77), que arremata:

Poderíamos ir além: ao negar as concepções essencialistas da política, fundadoras do político na co-dependência, e ao colocar a pluralidade, as relações, no centro de sua concepção do político, Arendt dá espaço para compreendermos, contra toda a tradição, que a base da política reside no dissenso. É em razão das diferenças que surgem as relações políticas, as promessas e os pactos originadores da esfera pública.

A liberdade, ao mesmo tempo em que é sinônimo, é uma particularidade humana que deriva da política. Somente em meio aos demais, com a expressão de opiniões e o dissenso entre elas, o indivíduo pode ser livre. As conquistas a que almejam os seres humanos em sua existência coletiva fluem da política e não de um conteúdo externo ou um dado transcendental.

4. Os *arcana imperii* e a ameaça à democracia.

As vicissitudes correntes na democracia brasileira encontram-se, em larga medida, enraizadas em uma forma imediatista de pensamento político. Alheios às questões de fundo que constituem a fundamentação de seus mandatos eletivos, os ocupantes de cargos públicos mantidos pelo sufrágio tendem a preocupar-se em demasia com o advento das próprias reeleições, em detrimento do aprofundamento de debates. Buarque (2014, p. 183), ao discorrer acerca dos desafios globais para as governanças locais, assevera que “[...] nenhum líder parece à altura desse desafio. Cada um deles continua prisioneiro dos velhos padrões, em

busca da reeleição, atendendo a interesses locais e imediatos.”.

Além da já mencionada esterilidade gerada pelos debates pronunciados por indivíduos com a motivação de perfazimento dos próprios interesses, o que, em si, é uma mácula da democracia de coalizão, surge, na busca pelo poder, a valorização de informações cujo conhecimento é sensível para este objetivo. Elas constituem a categoria de segredos de Estado, que servem, a um só tempo, para salvaguardar dados importantes à manutenção da sobrevivência de uma nação tanto de um inimigo objetivo quanto de um indivíduo ou grupo desaprovado pelo detentor do poder.

Bobbio (2000, p. 199) aponta que é de Cornelius Tacitus, historiador romano, a cunhagem da expressão *arcana imperii* para referir-se aos segredos de Estado. A sua ideia geral em relação aos segredos é, na verdade, bastante direta. Ainda que seja uma expressão de poder, o segredo, seja ele oriundo de uma observação relativa ao próprio Estado, seja com relação a um indivíduo cercado pelo próprio poder, é nocivo, *a priori*, à experiência democrática. Isto porque a democracia só obtém sua força real quando o governo abre-se à opinião da sociedade.

A sua análise, no entanto, reconhece que o segredo é um instrumento de poder (BOBBIO, 2000, p. 410), o qual pode ser utilizado tanto para a contenção de um inimigo real do Estado, quanto para a compartimentalização de informações em prol de uma estratégia política de manutenção no poder.

Na primeira hipótese, o autor se debruça sobre a circunstância de que, no plano internacional, o segredo é uma das chaves de sobrevivência das nações, ao afirmar que, de fato, “Não se pode combater um poder invisível senão com um poder igualmente invisível e contrário, os espiões dos outros senão com espiões próprios, os serviços secretos dos outros Estados senão com os serviços secretos do próprio Estado.” (BOBBIO, 2000, p. 412). A esfera internacional, portanto, é a mais suscetível de abusos e fonte de potenciais prejuízos à nação.

O autor mostra-se refratário à segunda cogitação. A premissa, por ele defendida, de que os segredos podem ser admitidos na medida em que garantirem “um interesse protegido pela constituição sem lesar outros interesses igualmente garantidos” (BOBBIO, 2000, p. 414) é tênue, e não admite o velamento da verdade em prol dos jogos de poder. Quando desnatura-se numa “caça às bruxas”, na instauração de um poder secreto, cujas tenazes exsurgem com intuítos de perseguição, o segredo transforma a ação política em uma encenação, na qual o agente é o ator e a cena, o palco (*Idem, ibidem*).

A instrumentalização do segredo ocorre mediante a cuidadosa manipulação da

linguagem ministrada no meio político, a fim de manipular o seu real sentido:

Em sentido metafórico, o mascaramento ocorre sobretudo através da linguagem que permite, oportunamente usada, que você oculte o seu pensamento. Essa ocultação pode ocorrer de suas maneiras: ou utilizando uma linguagem para iniciados, esotérica, compreensível apenas para aqueles que pertencem ao seu círculo, ou então usando a linguagem comum para dizer o oposto daquilo que você pensa ou para dar informações erradas ou justificativas distorcidas. (BOBBIO, 2000, p. 404)

O Brasil tem sua história marcada por períodos de autoritarismo, o qual instaurou-se na nação tanto por intermédio de governos quanto pela predominância de ideologias. O primeiro governo de Getúlio Vargas, que arrogou-se no poder por mais de quinze anos (1930-1945), em dois períodos distintos, um dos quais denominado de Estado Novo, de cariz essencialmente autoritário e centralizador, e os regimes militares de 1964 a 1985, são os mais emblemáticos exemplos desta perspectiva.

O autoritarismo pode ser compreendido como a centralização do poder na figura de um ocupante de cargo executivo, o qual será o responsável pela condução da agenda nacional. Por óbvio, esta condição excludente de poder implica em dificuldades de manutenção, e surge ao maquinário estatal a possibilidade do uso de instrumentos de repressão de dissidências para manter os desígnios do chefe executivo.

Ainda que superadas as fases do autoritarismo institucional pelo advento da Constituição de 1988, ainda subsistem no Brasil duas recrudescidas faces do autoritarismo no âmbito dos jogos de obtenção de poder. São elas, a saber, a geração e entesouramento de informações que podem ser usadas para desqualificar indivíduos que almejem ocupar cargos públicos, e a concentração de informações, estratégias e insumos no âmbito interior das facções políticas que encontram-se no poder, a fim de permanecerem nesta condição.

Ambas carecem do requisito de Bobbio para o mínimo existencial do segredo, qual seja, a preservação de um interesse constitucional anteriormente garantido. De fato, a sua presença no cotidiano da democracia brasileira mostra-se como um fator de maior instabilidade institucional que as posturas patrimonialistas, as quais, por si sós, já ensejam a aridez dos debates políticos.

Retorna-se, neste ponto, ao pensamento de Arendt, com o intuito de lançar a primeira conclusão do trabalho. No âmbito político, em especial para a democracia brasileira, acossada e ferida por *arcana imperii* utilizados em jogos de poder, há que se reformular, com ela, o brocardo romano “Fiat iustitia, et pereat mundus”, na acepção de justiça. O verdadeiro é pressuposto do justo, de modo que a máxima pode também ser apreendida se for expressada

como “Fiat veritas, et pereat mundus” – faça-se a verdade, ainda que o mundo pereça.

No ensaio “Verdade e Política”, escrito pela autora na ebulição que seguiu-se à publicação de seu *Eichmann em Jerusalém*, a postura pelo desvelamento da verdade na política é radical. Ela questiona as premissas dominantes pelas quais sempre se considerou que a mentira fosse uma ferramenta necessária ao ofício do estadista (ARENDR, 2014, p. 283), embora, tal como Bobbio, identifique uma estreita possibilidade para a mesma, se utilizada como substituto de meios menos violentos no “arsenal da ação política” (*Idem*, p. 284).

A antinomia da mentira, ou do segredo em política seria o predomínio da verdade. Todavia, mesmo este vocábulo, singelo em aparência, retém uma carga semântica vasta e profunda, de modo que, para os objetivos de sua exposição, Arendt elabora um traço distintivo do que entende por verdade:

Ao querer descobrir que dano é o poder político capaz de infligir à verdade, investigamos esta matéria mais por razões políticas que filosóficas, e por isso permitimo-nos desconsiderar a questão do que é a verdade, contentando-nos com tomar a palavra no sentido em que os homens comumente a entendem. E se agora pensamos nas verdades modestas tais como o papel, durante a Revolução Russa, de um homem cujo nome era Trotsky, que não aparece em nenhum dos livros de história russa soviéticos, imediatamente tomamos consciência do quanto são mais vulneráveis do que todas as espécies de verdade racional juntas. (ARENDR, 2014, p. 287)

Veja-se, pois, o primeiro grande risco à democracia que o jogo de segredos pelo poder é capaz de acarretar. A manipulação da verdade factual pode interferir na posteridade e no registro dos acontecimentos. A nota triste é que, de fato, pode não se mostrar interessante aos ocupantes do poder a demonstração explícita da verdade factual, pois ela inspira, pela sua própria natureza, o debate. E, ainda que o ato de confrontar ideias, como já visto, seja a própria essência da ação política, a verdade que o incita é “odiada por tiranos, que temem com razão a competição de uma força coerciva que não podem monopolizar” (ARENDR, 2014, p. 298).

A segunda ameaça é, também, uma forma de diminuição da liberdade humana. Quanto mais envolta por segredos e velamentos de toda sorte, a nação em que os segredos de Estado predominam começa a gerar em seus cidadãos o cinismo decorrente da recusa de qualquer expressão que se diga verdadeira, por mais bem estabelecida que ela possa ser. Este é o posicionamento defendido por Arendt (2014, p. 317-318), que, em passagem contígua, assim se manifesta:

Em outras palavras, o resultado de uma substituição coerente e total da verdade dos fatos por mentiras não é passarem estas a serem aceitas como verdade, e a verdade ser difamada como mentira, porém um processo de destruição do sentido mediante o qual nos orientamos no mundo real – incluindo-se entre os meios mentais para esse fim a categoria de oposição entre verdade e falsidade.

Se inexistir, no meio político, um atrativo de higidez para que o homem se aproxime, o cinismo imperará, e o reconhecimento do indivíduo no espaço coletivo deixará de ocorrer. Deste modo, ele não mais se enxergará como ser livre, capaz de participar, no paradigma da ação, dos desígnios públicos. A questão que surge, doravante, é como a verdade deve ser resgatada no seio da política? Admite-se a ingerência de uma força externa ou deve-se aguardar que os debates públicos a fortaleçam?

A resposta a estes questionamentos reside na visualização de instituições públicas em que a verdade e a veracidade constituam os critérios de sua linguagem e esforço. Assim, a universidade pública e o Poder Judiciário, enquanto ocupantes de uma função que, embora subsidiada pelo poder público, possui garantias institucionais contra a ingerência externa de suas atividades, seriam os espaços de onde as descrições políticas do que é verdadeiro poderiam surgir (ARENDETT, 2014, p. 321).

A academia, por certo, tem maior facilidade para reunir os indivíduos “independentes, supostamente desinteressados” que poderiam aumentar, em grande escala, as proposições acerca da verdade na política. Assim o é, pelo fato de que a atividade tripartite do ensino universitário, baseada no ensino, pesquisa e extensão, mostra sua teleologia no instante em que consolida a produção de um conhecimento. A geração do saber, embora tenha repercussões sensíveis em mais de uma esfera da vida, não se constitui, de *per se*, uma atividade de efeitos de autoridade cogente no mundo dos fatos.

Todavia, há que se ponderar, em especial no âmbito da organização judiciária nacional, se personagens não-eleitos, e com o dever de prestar contas ligado apenas a seus pares, tem a necessária imparcialidade para decidir o rumo da verdade, ao menos do modo suscitado por Arendt. Esta temática, por óbvio, não cabe no objeto do trabalho. Resta apenas a tarefa de sublinhar que o sistema americano de justiça não recepciona seus juízes através de concursos públicos, como o faz a prática brasileira, mas por eleições².

O que se deseja ressaltar é a perspectiva de abertura que Arendt verifica através da

2 Ver, nesse sentido, FJC (200-, n/p): “The methods of selecting state judges vary from state to state and are often different within a state, depending on the type of court. The most common selection systems are by commission nomination and by popular election.”. Em tradução nossa, “Os métodos de seleção dos juízes estaduais variam de estado para estado e são, constantemente, diferentes dentro de um mesmo estado, a depender do tipo de Corte local. Os sistemas mais comuns de eleição são pela nomeação de uma comissão e por uma eleição popular.”.

inserção da verdade na política, mesmo que isto não derive da evolução dos debates surgidos a partir do meio que carece da mesma. É dizer, ainda que ocorra por meio de uma força externa, seu resgate é necessário para que o espaço de reconhecimento dos homens enquanto seres livres possa existir como tal.

Trata-se de uma tarefa hercúlea, mas, para a sua execução, a pensadora oferece dois alentos. O primeiro é que nem todas as questões públicas são regidas pelo interesse ou pelo poder, e, como tal, “a verdade factual entra em conflito com o político apenas a esse baixíssimo nível dos negócios humanos” (ARENDDT, 2014, p. 324) .

O segundo é que a renovação do sentido da verdade pode trazer-nos a ciência do verdadeiro conteúdo da vida política, que significa, ao fim e ao cabo, estar na companhia de semelhantes, agir conjuntamente, fazer-se aparecer no mundo, e nele inserir-se para sustentar a identidade pessoal e fazer surgir algo novo. A verdade será, em sua metáfora, “[...] o solo sobre o qual nos colocamos de pé e o céu que se estende acima de nós.” (ARENDDT, 2014, p. 325).

5. Considerações finais.

O caminho de compreensão traçado pelo pensamento de Hannah Arendt permite elaborar um panorama da experiência democrática brasileira identificada com o evoluir da história, e afastada das vibrações mais candentes dos acontecimentos que pululam como sintomas de uma conjuntura política maior. Assim, para a apreensão do sentido da realidade nacional, não basta o enfoque em um evento específico, mas cabe ao intérprete a tarefa de buscar correlacionar o emaranhado de relações que o perpassam.

Deste modo, observa-se que a vida política nacional encontra-se sob a influência de resquícios nocivos do autoritarismo, corporificados em um jogo de poder que alija as discussões de temas relevantes, tornando-as estéreis. Ademais, a existência de segredos de Estado, também entendidos como a compartimentalização e distribuição setORIZADA de informações entre os detentores de poder, ciosos da perda da própria hegemonia em benefício de possíveis rivais políticos.

Bobbio assevera que a existência dos *arcana imperii* constitui a maior ameaça à democracia. Arendt, por seu turno, afirma que a inexistência da verdade na política implica no desfazimento dos laços de reconhecimento do ser humano com seu entorno. Surge, então, um cinismo prejudicial à participação política, elemento necessário para a corporificação da liberdade.

Nesse sentido, o resgate da verdade, no âmbito da compreensão e da identificação da política enquanto agir livre e em pluralidade, mostra-se o contributo de Hannah Arendt para a democracia brasileira.

6. Referências.

AGUIAR, Odílio Alves. Injustiça e banalidade do mal em Hannah Arendt. In: ASSAI, José Henrique Sousa; SILVA, Ricardo George de Araújo; MAIA, Antonio Glaudenir Brasil (Org.) **Filosofia Política: emancipação e espaço público**. Curitiba: Juruá Editora, 2013. cap. 2.

_____. A política na sociedade do conhecimento. **Trans/form/ação**, São Paulo, SP, ano 30, n. 1, p. 11-24, 2007.

_____. **Filosofia e política no pensamento de Hannah Arendt**. Fortaleza: EUFC, 2001.

ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, RJ, ano 31, n. 1, p. 5-34, 1988. Disponível em: <<https://politica3unifesp.files.wordpress.com/2013/01/74783229-presidencialismo-de-coalizao-sergio-abranches.pdf>>. Acesso em: 08 dez. 2015.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 827p.

_____. **A promessa da política**. Organização e introdução de Jerome Kohn e tradução de Pedro Jorgensen Jr. 3. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2013. 287p.

_____. **Entre o passado e o futuro**. Tradução de Mauro W. Barbosa. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2014. 348p.

_____. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009. 352p.

_____. **A dignidade da política: ensaios e conferências**. Organização de Antonio Abranches, tradução de Helena Martins e outros. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993. 179p.

BURGIERMAN, Denis Russo. O melhor que pode acontecer com o Brasil é ficar fora da Copa. **Portal Superinteressante**, São Paulo, nov. 2015. Seção Ideias. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/ideias/o-melhor-que-pode-acontecer-com-o-brasil-e-ficar-fora-da-copa>>. Acesso em: 08 dez. 2015.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia e as lições dos clássicos**. Trad. Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000. 720p.

BUARQUE, Cristóvam. **O erro do sucesso: a civilização desorientada e a busca de um novo humanismo**. Rio de Janeiro: Garamond, 2014. 254p.

CORREIA, Adriano. **Hannah Arendt e a modernidade: política, economia e a disputa por**

uma fronteira. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014. 214p.

DUARTE, André. Hannah Arendt e o pensamento político: a arte de distinguir e relacionar conceitos. **Argumentos**, Fortaleza, CE, ano 5, n. 9, p. 39-62, jan./jun. 2013.

FEDERAL JUDICIAL CENTER OF THE UNITED STATES OF AMERICA. The U.S. Legal System: A Short Description. **US Legal System Database**. 200-. Disponível em <[http://www.fjc.gov/public/pdf.nsf/lookup/U.S._Legal_System_English07.pdf/\\$file/U.S._Legal_System_English07.pdf](http://www.fjc.gov/public/pdf.nsf/lookup/U.S._Legal_System_English07.pdf/$file/U.S._Legal_System_English07.pdf)>. Acesso em: 8 dez. 2015.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Estudos de Filosofia do Direito**: reflexões sobre o Poder, a Liberdade, a Justiça e o Direito. São Paulo: Atlas, 2002. 336p.

KOHN, Jerome. A promessa da política: introdução. In: ARENDT, Hannah. **A promessa da política**. Organização e introdução de Jerome Kohn e tradução de Pedro Jorgensen Jr. 3. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2013. pp. 07-40.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**: ou princípios do direito político. Tradução de Ana Resende. São Paulo: Martin Claret, 2013. 141p.

SERRAGLIO, Priscila Zilli; ZAMBAM, Neuro José. Homo Politicus: a democracia, a evolução moral e o direito. **Pensar**, Fortaleza, CE, ano 22, n. 2, v. 20, p. 506-529, maio/ago. 2015.

SILVA, Ricardo George de Araújo; SILVA, Napiê Galvê Araújo Silva. A recuperação da política: ação e espaço público segundo Hannah Arendt. **Griot - Revista de Filosofia**, Amargosa, BA, ano 1, n. 1, v. 3, p. 1-10, jun. 2011.